

DECRETO Nº 11923, DE 19 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre concessão de  
contribuição a entidade esportiva que  
especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de  
suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º Fica retificado para R\$ 38.899,40 (trinta e oito mil, oitocentos e  
noventa e nove reais e quarenta centavos), o valor da contribuição a ser concedida à  
Associação dos Pais e Amigos da Natação de Taubaté, autorizada pela Lei nº 4.238, de 23  
de abril de 2009 e constante do Decreto nº 11.916, de 12 de maio de 2009.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a  
dotação orçamentária 140100.335041.278123007.2283 – fonte:01 – código de aplicação:  
110.00 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de maio de 2009, 364º da elevação de Taubaté à  
categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto  
Prefeito Municipal

João Carlos Barbosa da Silveira  
Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de maio de 2009.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa  
Gerente da Área Técnico Legislativa